



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

Plano de Aplicação Financeira

Medianeira

2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

ANTONIO BENJAMIN FRANÇA
PREFEITO

EVANDRO MESS
VICE-PREFEITO

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRAZIELLE CHIBIAQUI OTT
COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELISANGELA MORENO BLANGER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – Resolução SESA 1712/2024

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio da Resolução SESA 1712/2024.

De acordo com a Resolução SESA 1712/2024, os municípios farão jus ao valor do recurso para promover ações intensificadas de organização da Assistência Farmacêutica.

Município: MEDIANEIRA

Valor total :

Resolução de repasse financeiro: Resolução SESA 1712/2024.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada para ações de estruturação da Assistência Farmacêutica no município. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Computador	04	16.008,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas pelo município, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141/2012, deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual se demonstrará a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde.

Medianeira, 07/03/2025